



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 14 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1183/E909/VII/GPAL/2024, de 25 de Novembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 26 de Novembro de 2024:

1. Nos termos do disposto no Regime Jurídico de Segurança dos Ascensores, considera-se trabalho de reparação, não compreendido no âmbito do projecto de obra, o arranjo ou a substituição de peças ou componentes que não afecte as características ou definições iniciais dos ascensores. A entidade de manutenção pode, tendo em conta as circunstâncias concretas do ascensor, definir o método adequado e eficaz da sua reparação, sem necessidade de apreciação e aprovação da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU). Caso se trate de obras de modificação de ascensores, a sua execução está, então, sujeita ao cumprimento do quadro legal em vigor. Esta Direcção de Serviços continuará a otimizar os procedimentos de apreciação e aprovação dos projectos relacionados com os ascensores.
2. A manutenção regular e inspecções periódicas de ascensores está sujeita ao cumprimento do disposto no Regime Jurídico de Segurança dos Ascensores. A periodicidade concreta da realização dos trabalhos de manutenção e de inspecção é acordada livremente entre o responsável de ascensores, a entidade de manutenção e a entidade inspectora.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

3. Em articulação com a implementação do Regime Jurídico de Segurança dos Ascensores, a DSSCU irá, através dos diferentes meios e canais de comunicação social, nomeadamente da imprensa, rádio, televisão, anúncios nos autocarros, redes sociais, aplicações de telemóvel, participação em programas de debate da actualidade, afixação e distribuição de materiais informativos, reforçar as acções de divulgação desta matéria junto dos diferentes sectores da sociedade. Por outro lado, os respectivos serviços competentes prestarão apoio às companhias de administração e órgãos de gestão de condomínios nos trabalhos de divulgação, no sentido de incrementar o conhecimento dos residentes sobre a lei, sendo estes trabalhos desenvolvidos de forma contínua.

O Director,
Lai Weng Leong
10 de Dezembro de 2024